



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CONTRATO Nº 048/2024
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 090/2022
ADITIVO DE SUPRESSÃO
ADITIVO DE ADIÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI, inscrito no CPF sob o Nº ***.627.519-** e portador da Cédula de Identidade Nº 3.***.031, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado.

CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, sala 101, centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.777/0001-24, neste ato, representada pelo Sr. RENATO ADRIANO SEIBT, portador do documento de identidade nº ***24** e inscrito no CPF sob nº ***393***04, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o 3º (terceiro) Termo aditivo ao contrato nº 090/2022 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 051/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, conforme projetos anexos ao edital.

| Item | Und | Quant | Produto | VI Unit. | VI Total Item |
|------|-----|-------|--|------------|---------------|
| 4 | Und | 1,00 | Execução de Pavimentação Asfáltica e sinalização do Acesso a Linha Planaltina – Trecho – I e II. Área 1535,71 m ² | 215.593,53 | 215.593,53 |

CLAÚSULA SEGUNDA- DA ADIÇÃO

I - O presente aditivo tem por objeto a **ADIÇÃO** de valor, conforme boletim de medição e termo de aditivo e supressão anexos, emitidos e assinados pela engenheira e fiscal de contrato, e em conformidade com o disposto na Clausula Décima Primeira do contrato original nº 090/2022, no montante de **R\$ 33.739,39 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais com trinta e nove centavos)**, o que corresponde a **15,65%** do valor original do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SUPRESSÃO

I - O presente aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valor, conforme boletim de medição e termo de aditivo e supressão anexos, emitidos e assinados pela engenheira e fiscal de contrato, e em conformidade com o disposto na Clausula Décima Primeira do contrato original nº 090/2022, no montante de **R\$ 4.246,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais com vinte e dois centavos)**, o que corresponde a **1,97%** do valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, depois de lido e assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caibi-SC, em 20 de março de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito
Contratante

RENATO ADRIANO SEIBT
Contratada

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC 52373

DECLARO que sou Fiscal do presente Termo Aditivo, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar o cumprimento fiel deste contrato.

Nome